



# Município de Águas da Prata

CONTRATO Nº 56/2023

*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHES PARA OS PACIENTES EM TRÂNSITO PARA OUTROS CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA E EMPRESA FRUTARIA NAGIB.*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.831.733/0001 – 43, com sede na Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, CEP 13.890-00, na cidade de Águas da Prata - SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora **Regina Helena Janizelo Moraes**.

**CONTRATADA: FRUTARIA NAGIB**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.542.736/0001-57, com sede na Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1.915, Jardim Progresso, na cidade de São João da Boa Vista (SP), 13.876-402, neste ato representada pelo Senhora **Claudete Regina dos Santos Andrade**, brasileira, casada, empresária, portador do RG/RNE nº 32.372.567-7 e inscrito no CPF sob o nº 279.174.028-78, residente e domiciliado na Rua Paulino Dezena, nº 133, Jardim das Flores, na cidade de São João da Boa Vista (SP), 13.876-780.



# Município de Águas da Prata

## 1. DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre da licitação modalidade **Dispensa de Licitação nº 28/2023**, **Processo Administrativo nº 51/2023**, efetuada com base art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (Licitações e Contratos da Administrativos), com suas alterações e legislação em vigor.

## 2. DO OBJETO

Constitui objeto deste a contratação de empresa que atue na área de alimentação para montar e entregar Kits Lanche na Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo, que serão entregues diariamente para pacientes e seus acompanhantes em trânsito para outros Centros de Saúde.

## 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços conforme solicitação do **Processo Administrativo nº 51/2023** e de acordo com as ordens de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Garantir a execução dos serviços necessários, de acordo com as especificações do item 3 deste contrato, conforme as exigências das especificações da solicitação do **Processo Administrativo nº 51/2023** e as ordens de serviço.
- 4.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;
- 4.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 4.4. Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;
- 4.5. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo de 10 (dez) dias úteis, fica facultado ao Contratante requerer que ela seja executada à custa da contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada;



# Município de Águas da Prata

**4.6.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços de entrega, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública na obra;

**4.7.** Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Contratante;

**4.8.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

**4.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer fornecimento que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**4.10.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**4.11.** Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

**4.12.** Executar os trabalhos de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;

**4.13.** Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

## **5. DO VALOR, DO PRAZO, DO PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTAMENTO**

### **5.1. DO VALOR**

**5.1.1.** O valor mensal é de R\$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), com o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após a execução dos serviços prestados, perfazendo o valor de R\$ 38.994,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais).

**5.1.2.** Nos preços constantes do subitem 5.1.1 estão incluídos todos os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, carga, descarga e transporte, não cabendo a CONTRATANTE nenhum custo adicional.

### **5.2. DO PRAZO**

**5.2.1.** O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado.

### **5.3. DO PAGAMENTO**

**5.3.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva nota, ou no 1º (primeiro) dia subsequente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Águas da Prata.



# Município de Águas da Prata

**5.3.2.** A Nota Fiscal deverá ter a discriminação dos serviços efetivamente executados.

## **5.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.4.1.** As despesas serão suportadas pelo Secretaria Municipal da Saúde, com a dotação orçamentária nº 02.04.01-103011010-3390.39.00, referente ao presente exercício e nas respectivas nos exercícios subsequentes.

## **5.5. DO REAJUSTAMENTO**

**5.5.1.** O valor do presente contrato será fixo e irreeajustável até o final do período de 06 (seis) meses.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Efetuar os pagamentos na forma do item 5.3.

**6.2.** Fiscalizar os serviços prestados.

**6.3.** Aplicar as penalidades cabíveis.

**6.4.** Fornecer à CONTRATADA as ordens de serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6.5.** Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

## **7. DAS ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela CONTRATANTE, mediante assinatura de termos aditivos, observados os limites previstos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

Compete à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e controle da execução do serviço e zelar pelo fiel cumprimento da execução do contrato.



# Município de Águas da Prata

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** REGINA HELENA JANIZELO MORAES

**CARGO:** PREFEITA

**CPF:** 168.645.768-50 **RG:** 19.499.039-4

**Data de nascimento:** 17/11/1961

**E-mail institucional:** [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

**E-mail pessoal:** [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

**Telefones:** (19) 3642-1021

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** REGINA HELENA JANIZELO MORAES

**CARGO:** PREFEITA

**CPF:** 168.645.768-50 **RG:** 19.499.039-4

**Data de nascimento:** 17/11/1961

**Endereço Institucional:** Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000

**E-mail institucional:** [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

**E-mail pessoal:** [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

**Telefones:** (19) 3642-1021

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** Claudete Regina dos Santos Andrade

**Cargo:** REPRESENTANTE LEGAL

**CPF:** 279.174.028-78 **RG:** 32.372.567-7

**Data de nascimento:** 21/02/1979

**Endereço institucional:** [quitandadonagib@hotmail.com](mailto:quitandadonagib@hotmail.com)

**E-mail pessoal:** [claudete.andrade@outlook.com](mailto:claudete.andrade@outlook.com)

**Telefones:** (19) 99532-0984 / (19) 98383-2292

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

CLAUDETE REGINA DOS  
SANTOS  
ANDRADE:27917402878

Assinado de forma digital por  
CLAUDETE REGINA DOS SANTOS  
ANDRADE:27917402878  
Dados: 2023.05.22 10:18:36 -03'00'